



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 079, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 02 de 29 de Novembro de 2019, do Legislativo Municipal, que “**Revoga os artigos 5º e 6º da Lei Complementar 75 de 06 de agosto de 2010**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 10 de Dezembro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica revogado na integra o artigo 5º da Lei Complementar 75 de 06 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - Fica revogado na integra o artigo 6º da Lei Complementar 75 de 06 de agosto de 2010.

**Art. 3º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 10 de Dezembro de 2019.

  
**TARCISO DO VALLE PEREIRA**  
Presidente

  
**ADILSON OLÍVIO**  
Vice-Presidente

  
**SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**GILMAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria